

DECRETO N.º 3.988
DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA QUE
ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a data comemorativa do Dia do
Funcionalismo Público;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas
repartições públicas municipais o dia 1.º de novembro de 2002.

Art. 2.º Excetuam-se do disposto no presente
decreto as repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos
da Constituição Federal.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da
publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de outubro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 24 de outubro de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento